



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Secretaria de Saúde

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

NRM A

180

Aos 26 dias do mês de AbriL de 20 21, às 15:00 hs
eu Sidneia Dias Caçula, autoridade sanitária, credencial nº 13.826-E

NOTIFICO a empresa (razão social) Casa da Esfina Campo Limpo Paulista LTDA-ME CNPJ 18.420.730/0001-07
nome fantasia Ponto da Esfina
estabelecida à (rua/nº/bairro) AV. Odherkel de Costa Moura, 302 Jd. Américo
município Camp. Limpo Pt. CEP 13231-190 tel. _____ fax _____
representada por (nome) Carlos Aguiar Pires RGCPF 15.409.377-000
residente à (rua/nº/bairro) _____
município _____ CEP _____
com atividade(s) Banquete, casa de suco e similares

Que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento deste termo, para recolher ao órgão arrecador competente, a importância de R\$ 5.025,02 (cinco mil e vinte e cinco reais e dois centavos), correspondente à multa que lhe foi imposta mediante **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA / AIP** nº 791 lavrado em 26/04/21, por incorrer em infração considerada de risco à saúde, que contraria o disposto no(s) Capitulado no Artigo 6º da Resolução 559 de 29/06/20 combinado com Artigo 112 Inciso III e Artigo 122 inciso XIX do Lei Estadual 10.063/98 conforme consta do processo administrativo iniciado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO / AIF** nº 1733 lavrado em 01/04/21

De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva.

26/04/2021
CIENTE EM

Sidneia Dias Caçula
ASSINATURA DO AUTUADO

Dra. Sidneia Dias Caçula
Autoridade Sanitária
CPFL 13826-E
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

TESTEMUNHAS (a)

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

(b)

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

1ª VIA INTERESSADO 2ª E 3ª VIAS PROCESSO

IMPRESSÃO ART. GRAF 4039-3830